

**Processo Administrativo n. 7.876/2013**

**E M E N T A**

ADMINISTRATIVO. VITALICIAMENTO DE JUIZ FEDERAL. REQUISITOS. PREENCHIMENTO. RESULTADOS SATISFATÓRIOS DA ATIVIDADE JUDICANTE. APTIDÃO COMPROVADA.

1. Satisfeitos os requisitos necessários para o preenchimento do cargo de Juiz Federal e tendo sido apresentados resultados satisfatórios relativamente ao desempenho da atividade judicante, deve ser reconhecida a aptidão para o exercício do cargo.

2. Vitaliciamento confirmado.

**A C Ó R D ã O**

Decide a Corte Especial Administrativa, por unanimidade, declarar o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto Herley da Luz Brasil.

Corte Especial Administrativa do TRF da 1ª Região – 11.12.2014

***Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO, Relator.***